

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADO PARA DIVISÃO DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 2/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, com sede na RUA LUIZ CARLOS ZAIN, 3315 LETRA A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ADRIANA GOMES ROSSATO, inscrito no CPF/MF sob nº 000.330.939-89, e portador da Carteira de Identidade RG nº 67328272-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 2/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	24114	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto: Produto amiláceo extraído do milho extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve	D'MILLE	PCT	50,00	5,50	275,00

Deutros

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

			produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.Embalagem:Dever á ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg, rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	12	24124	CANJICA DE MILHO AMARELO 500 G Produto:tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculadoEmbalagem :Saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 1(um) ano no ato da entrega.	D'MILLE	PCT	50,00	3,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	24125	CHÁ MATE 250 G Produto:Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.Embalagem:Sacos de polietileno hermeticamente fechados dentro de caixas de papel, contendo peso líquido de 250g, rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'MILLE	CX	80,00	4,94	395,20
LOTE: 001 - Lote 001	14	24126	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1 KG Produto:Cacau em pó (composição 32%) e açúcar. Não contem gluten.Embalagem:Embalagem contendo 1kg, rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	APTI	PCT	260,00	11,22	2.917,20
LOTE: 001 - Lote 001	15	24127	COLORAL 500 G Produto:Produto obtido pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a	D'MILLE	PCT	50,00	4,15	207,50

Doutor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

			presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	25	24138	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA 7 GAR Produto: Louro em folhas desidratadas embaladas sem contato manual. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 7g (sete gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	CATEM	PCT	20,00	1,00	20,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	24139	FUBÁ DE MILHO 1 KG Produto: cor amarelo com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NUTRIN OVO	PCT	150,00	2,50	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	24144	MACARRÃO DE SÊMOLA FORMATO I KIDS ALFABETO 500 KG Produto: Macarrão de sêmola, tipo kids alfabeto, cuja composição haja sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten. Embalagem: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500g. Rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo	PRIMOR	PCT	40,00	2,79	111,60

Dantas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	33	24148	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G Produto: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem: Embalado em latas de 200g (duzentas gramas), devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	GOIÁS VERDE	LT	300,00	1,30	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	24155	TRIGO PARA QUIBE 500 G Produto: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem: Embalagem de 500g (quinhentas gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	D'MILLE	PCT	50,00	3,00	150,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	24189	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO Produto: inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Entrega: Semana I. Observação: Entregue em embalagens de no máximo 2kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.	PIONEIRO	KG	550,00	4,35	2.392,50
LOTE: 003 - Lote 003	4	24192	PEITO DE FRANGO Produto: inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância	PIONEIRO	KG	500,00	5,85	2.925,00

Doutor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

			Sanitária. Entrega: Semanal Observação: Congelada ou resfriada, conforme solicitação.					
LOTE: 003 - Lote 003	5	24195	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) Produto: sem excesso de capa de toucinho, fazer a desossa, sem nervos e tendões, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Entrega: Semanal Observação: Deverá ser entregue em cubos, iscas ou peça inteira conforme solicitação. Embalagem de no máximo 2kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.	FRIGOD ASKO	KG	450,00	8,50	3.825,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	24202	SALSICHA TIPO HOT DOG Produto: com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 kg, em saco a vacuo de alta barreira. com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária Observação: Sem pimenta ou ingredientes picantes. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.	PIONEIRO	KG	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	24205	OVOS Produto: boa qualidade, sem rachaduras. Entrega: semanal.	GRANJA FELIZ	DZ	600,00	5,50	3.300,00
TOTAL								18.434,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
 - c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

- A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se-á:
- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
 - b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
 - c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;

- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$18.434,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	07.002.10.301.0015.2046	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 2/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras . O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-



O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 2/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 14/02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 2/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.


E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 15/02/2018



DEODATO MATIAS

Contratante



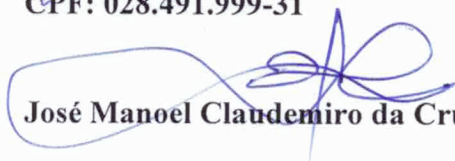
**A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO**

Contratado

TESTEMUNHAS:



**Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31**



José Manoel Claudemiro da Cruz

CPF: 632.050.689-04

Dantas

R B